



21 SET 2023

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 075/2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores vereadores,

ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAMOS, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, e ao Exmo. Senhor Vice-Prefeito e Secretário Distrital, Marco Antonio Fernandes, que seja realizado projeto de arborização na entrada de Monnerat, próximo ao pórtico onde foi realizado recentemente o corte das árvores.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa sugerir que o Executivo Municipal analise a possibilidade de criar um Plano de arborização urbana para orientar o plantio de espécimes arbóreas em Monnerat. A implantação e manejo da arborização da área urbana do município deve ser vista como um instrumento de desenvolvimento e de qualidade de vida. Sabe-se que as árvores urbanas desempenham função relevante para os cidadãos e o meio ambiente, tais como: elevar a permeabilidade do solo, controlar a temperatura e a umidade do ar, interceptar a água da chuva, proporcionar sombra, funcionar como corredor ecológico e diminuir a poluição do ar, além da questão do embelezamento do nosso Distrito, dentre outras.

Assim, a elaboração de um plano ou projeto de arborização é de vital importância em nosso município, é importante também que as árvores e plantas sejam revitalizadas, no aspecto de um melhor desenvolvimento delas, com mais sombra e também no sentido de apresentar uma visualização mais bela e acolhedora para nossos munícipes e para quem utiliza a via.

É visível a mudança estética em Monnerat, após o corte das árvores que embelezavam a chegada de nosso Distrito, sabemos que as árvores cortadas, sem qualquer motivo legal e justificável, e sem até mesmo pensar nos danos causados ao meio ambiente, desrespeitando as leis ambientais e cada história, das quais aquelas árvores fizeram parte, desde o seu plantio, levarão anos para se formarem novamente, neste sentido, minha proposição tem o intuito pensado no bem da população, pois além da preservação do meio ambiente, as mesmas embelezavam a chegada de nosso Distrito.

Conforme destacado pelo art. 225 da Constituição Federal *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

Entre os benefícios da ideia desta indicação, podemos citar também bem-estar psicológico, efeito estético, proteção contra o vento, diminuição da poluição sonora, redução do impacto da água de chuva, auxílio na diminuição da temperatura e preservação da fauna.

Diante do exposto solicito a plena atenção do Chefe do Executivo bivarrense no que concerne em atender as demandas dos moradores de Monnerat.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 14 de setembro de 2023.


ANTONIO JOSÉ FEUCHARDO DO COUTO
Vereador/ proponente


AMANDA DE CASTRO HOELZ
1ª Secretária/proponente

Doc assinado no Original